

COMISSÃO MISTA DESTINADA AO EXAME DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.166 DE 2023

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.166, DE 2023

Institui o Programa de Aquisição de Alimentos e altera a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

EMENDA Nº

Acrescentem-se as seguintes alterações à Medida Provisória em referência:

“Art.1º

.....

X - fomentar a produção familiar de povos indígenas, comunidades quilombolas e tradicionais, assentados da reforma agrária, negros, mulheres, juventude rural, **pessoas idosas, pessoas com deficiência crônica;**

Art. 4º

.....

§4º

I -

II -

- a) povos indígenas;
- b) comunidades quilombolas e tradicionais;
- c) assentados da reforma agrária;
- d) negros;



-
- e) mulheres;
 - f) juventude rural;
 - g) idosos em situação de vulnerabilidade social e alimentar;**
 - h) “pessoas com deficiência crônica;” (NR)**

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória (MPV) nº 1.166, de 2023, institui o Programa de Aquisição de Alimentos e altera a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Atualmente, mais de 33 milhões de brasileiros sofrem com a fome, de acordo com o [2º Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil](#), realizado pela [Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional \(Rede Penssan\)](#).¹ O retorno do país ao Mapa da Fome, da Organização das Nações Unidas (ONU), reforça a urgência de estratégias e políticas públicas voltadas ao enfrentamento da insegurança alimentar.

Entre o final de 2021 e o início de 2022, existiam no Brasil 33,1 milhões de pessoas cujo domicílio tinha um ou mais membros da família que não puderam realizar suas refeições por ao menos um dia nos três meses antes da [pesquisa realizada pela Rede Penssan \(Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional\)](#).²

Isso significa 15,5% dos lares do país vivenciando experiências de fome na ocasião da apuração do [2º Vigisan](#) (Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil - 2021/2022), a pesquisa nacional mais atual reconhecida por pesquisadores e autoridades que debatem o tema, incluindo a FAO (Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura).

A desnutrição mata mais idosos do que crianças no Brasil, apontam dados do Datasus, um banco de dados do Sistema Único de

1 <https://gife.org.br/a-fome-atinge-mais-de-33-milhoes-de-brasileiros-e-e-prioridade-social-do-novo-governo/>

2 <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2023/02/quantas-pessoas-passam-fome-no-brasil-entenda-os-numeros.shtml>





Saúde alimentado com informações sobre doenças, epidemias e mortalidade.³ O Brasil vem conseguindo reduzir a morte de crianças por desnutrição. Mas pouco se fez para conter a fome dos idosos.⁴

As causas para a desnutrição entre idosos vão do abandono pela família à exploração econômica deles – normalmente por pessoas mais próximas. Não é incomum que idosos sejam abandonados por famílias, sem condições de sustentá-los. A Constituição brasileira determina que é um direito social a alimentação e a assistência aos Desemparedados. Portanto, quando a família não tem condições – ou falha –, seria a vez do Estado atuar.

Quem hoje está na rua no Brasil, debaixo dos viadutos, são pessoas que foram despejados de suas casas, que empobreceram, que estão endividados, que não têm condições de sobreviver.⁵

Essa Casa de Leis precisa dar o exemplo e assegurar as pessoas idosas e com deficiência crônica a efetivação dos seus direitos dentre eles, e o acesso à alimentação adequada.

Diante o exposto contamos com o apoio dos presentes parlamentares para aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado FLORENTINO NETO

3 <https://www.intercept.com.br/2018/05/25/5-mil-idosos-morrem-de-fome/>

4 <https://www.intercept.com.br/2018/05/25/5-mil-idosos-morrem-de-fome/>

5 <https://www.brasildefato.com.br/2022/10/29/ao-deus-dara-com-bolsonaro-brasileiros-passam-fome-e-dependem-de-doacoes-para-comer#:~:text=Dados%20do%20Inqu%C3%A9rito%20Nacional%20sobre,%3B%20e%2015%2C5%25%20em>

